



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 13, de 28 de Fevereiro de 1966.

Ementa: Abre Crédito Especial, para fazer face às despesas, com reparos no Cemitério Público desta Cidade.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), destinado as despesas com reparos e limpeza do Cemitério Público desta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 28 de Fevereiro de 1966.

Antão Francisco do Nascimento
José Benício Filho

– Presidente
– 1º Secretário